



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

LEI Nº.1034, DE 13 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2022

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Suplementações de dotações orçamentárias através de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, para continuidade das despesas orçamentárias para o exercício de 2023, num total de R\$ 438.252,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais).

Art. 2º As despesas abaixo serão as suplementadas por SUPERÁVIT FINANCEIRO:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS
UNIDADE: ESTRADAS E RODAGENS
PROJETO/ATIVIDADE: CONSERVAÇÃO ESTRADAS VICINAIS E RURAIS
CONVÊNIO RECURSO FEP FEDERAL
FUNCIONAL: 05.02.26.782.0007.2.045.3.3.90.39.0000 - 337
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR R\$ 388.178,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS
UNIDADE: ESTRADAS E RODAGENS
PROJETO/ATIVIDADE: CONSERVAÇÃO ESTRADAS VICINAIS E RURAIS
CONVÊNIO RECURSO FEP FEDERAL
FUNCIONAL: 05.02.26.782.0007.2.045.4.4.90.52.0000 - 359
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR R\$ 50.074,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Art. 3º Ficam automaticamente compatibilizadas as respectivas Leis que compõem o Município, PPA 2022 a 2025 Lei nº 974/2021 de 10 de novembro de 2021, LDO 2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 997/2022 de 06 de julho de 2022 e LOA 2023 Lei do Orçamento Anual nº 1019/2022 de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros-SP, 13 de junho de 2023.


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
- Prefeito Municipal -